



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 12/08/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90022/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90022/2025 para a **aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA**, com sede na cidade de Cascavel/PR, rua General Osorio, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 18.574.431/0001-27, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .Karla Gracielle Vaccarin, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 8.943.234-0 e CPF/MF sob o nº 047.020.709-40, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
2	66551	Dieta infantil indicada para crianças de 1 a 10 anos Dieta infantil indicada para crianças de 1 a 10 anos, aspecto físico em pó, uso enteral ou oral, fonte de proteína PTN soro leite e caseinato, fonte de carboidrato maltodextrina, fonte de lipídios óleos vegetais, componentes adicionais vitaminas e fibras, isento de glúten. Lata de 400g. Marca Sugerida FORTINI ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	FORTINI COMPLETE	LATA	200,00	43,50	8.700,00
3	66548	Dieta infantil, indicação a partir do 6º mês Dieta infantil, indicação a partir do 6º mês, aspecto físico em pó, uso enteral ou oral, fonte de proteína ptn isolada soja, fonte de carboidrato maltodextrina e/ou xarope milho e/ou sacarose, fonte de lipídios óleos vegetais, componentes adicionais vitamina. Lata 800 g. Sugestão APTAMIL SOJA, NANSOY ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	APTAMIL SOJA	LATA	100,00	72,00	7.200,00
6	65565	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, formulado para controle da glicemia, contendo 1,0 kcal por ml. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1 litro. Sugestão de marca: NOVA SOURCE GC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	DIANUTRI	LT	1.200,00	30,50	36.600,00
TOTAL.....							52.500,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de abril de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.682/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, Rozi Terezinha Marmitt, Decreto nº 4698/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício e despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4110	11.001.10.301.0011.2055	0	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2025	4120	11.001.10.301.0011.2055	303	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2025	4390	11.002.10.301.0011.2058	494	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.



MUNICÍPIO DE

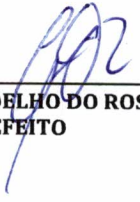
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

KARLA GRACIELLE
VACCARIN

RICARDI:04702070940

VACCARIN & ALFF LTDA

Karla Gracielle Vaccarin
CPF Nº. 047.020.709-40
DETENTOR DA ATA

São Jorge D'Oeste, 12/08/2025.

Assinado de forma digital por

KARLA GRACIELLE VACCARIN

RICARDI:04702070940

Dados: 2025.08.14 08:56:52 -03'00'

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B300ECBA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora:

- **DEBORA CAROLINY PORFIRIO**, matrícula nº 1017 – Referentes ao exercício: 22/06/2024 à 21/06/2025.
- Período de férias: 13/08/2025 à 11/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F9A433E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/08/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao “Projeto Viaja Mais 60”, fase I e II, conforme deliberações nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 27 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:652700C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 68 A 71/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes,**

mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
68/2025	RCA MATERIAS MÉDICOS EPP	20.740.209/0001-07	25.200,00
69/2025	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.720,00
70/2025	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27	52.500,00
71/2025	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	48.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/08/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3B490CFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - PROCESSO Nº 152/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 – Processo nº 152/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de dedetização, desinsetização, desratização de ambientes internos e externos de espaços públicos e limpeza e desinfecção de caixas d'água instaladas em prédios públicos, mediante a requisição das Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – BIOPRAGAS DEDETIZADORA LTDA - 54.042.737/0001-04.
Item: 1 – R\$ 0,15. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

2 – L FERNANDES CONCEICAO LTDA - 50.549.372/0001-40.
Item: 2 – R\$ 96,00; 3 - R\$ 48,00; 4 - R\$ 94,00; 5 - R\$ 84,00; 6 - R\$ 86,00; 7 - R\$ 78,00 e 8 – R\$ 86,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.412,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:DD15D85F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luana Speorin Burin, torna público para conhecimento dos interessados que fará REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 suspenso cujo objeto é "Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de peças, instalação, remoção e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado".

1. NOVA DATA DE ABERTURA

1.1. A nova data de abertura da sessão pública será dia 25/08/2025, às 08:00 horas.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 12 de agosto de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN

Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025- PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário agrícola dolomítico, a granel, destinado à correção da acidez do solo nas propriedades rurais do município de Renascença - PR, para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de agosto de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8331.

Renascença, 11 de agosto de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN

Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025- PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão administrativa, com prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de sistemas para a gestão pública em ambiente web nativo, realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do poder executivo municipal, nos termos da tabela abaixo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de setembro de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8336.

Renascença, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025- PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de brinquedo infantil - bola mágica disco voador, para ser distribuído em comemoração ao dia da criança, para as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de setembro de 2025 às 09h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8331.

Renascença, 12 de agosto de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN

Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 98/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa para aferição, manutenção corretiva e preventiva em tacógrafos, instalação e manutenção de câmeras veiculares e itens do gênero.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de agosto de 2025 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de agosto de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 12 de agosto de 2025.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/08/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao "Projeto Viaje Mais 60", fase I e II, conforme deliberações nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPI); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/08/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - Processo nº 152/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de dedetização, desinsetização, desratização de ambientes internos e externos de espaços públicos e limpeza e desinfecção de caixas d'água instaladas em prédios públicos, mediante a requisição das Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - BIOPRAGAS DEDETIZADORA LTDA - 54.042.737/0001-04. Item: 1 - R\$ 0,15. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

L FERNANDES CONCEICAO LTDA - 50.549.372/0001-40. Item: 2 - R\$ 96,00; 3 - R\$ 48,00; 4 - R\$ 94,00; 5 - R\$ 84,00; 6 - R\$ 86,00; 7 - R\$ 78,00 e 8 - R\$ 86,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.412,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
68/2025	RCA MATERIAS MEDICOS EPP	20.740.209/0001-07	25.200,00
69/2025	V&V NUTRICAO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.720,00
70/2025	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27	52.500,00
71/2025	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.348/0001-21	48.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 12/08/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Súmula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9654/98 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsto contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CPF	022.118.219-XX
Nº CONTRATO	1037974-9
CODIGO	
BENEFICIÁRIO	187-330087
TÍTULOS VENCIDOS	3020927 R\$ 461,47
	3062355 R\$ 461,47
	3062320 R\$ 461,47
DIAS EM ATRASO	61
VALOR NOMINAL	R\$ 1.384,61
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.427,26



CIRUSPAR - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025-PROCESSO Nº 30/2025

O CIRUSPAR Torna público que a abertura de Contratação Direta, Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, com base na lei 14.133/2021, que tem por Objeto Aquisição de peças e manutenção de 01 Seladora Cristófoli NS SLE 30107521678375 e 01 Seladora Cristófoli NS SLE 30107021678375, para a utilização do CIRUSPAR SAMU 192 Sudoeste do PR. Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.ciruspar.pr.gov.br, na aba Editais. Sendo o prazo para envio e participação até a data de 18/08/2025. Douglas Passos Mayer - Presidente da comissão de contratação do CIRUSPAR.

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-PROCESSO Nº 29/2025

O CIRUSPAR torna público que no dia 28 de agosto de 2025, às 08 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor valor por item". Objeto: Contratação de empresa de seguros veiculares, para cobertura dos veículos administrativos e das ambulâncias da frota do CIRUSPAR/SAMU 192 da Região Sudoeste do Paraná. A partir das 08 horas do dia 28/08/2025 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASGOV: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3272-1220. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, Pato Branco, 12 de agosto de 2025. Douglas Passos Mayer - Pregoeiro do CIRUSPAR.



Ata do Gestor

Resolução nº 39

12/08/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atender às demandas das seguintes Doações Organizacionais:

Código	Especificação	Ponto	Valor
05.01	Coordenação Médica		
10.102.5.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.1.06.04	Contratado por Tempo Determinado	001	R\$ 550.000,00
	Total		R\$ 550.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "capet" do Artigo 1º deste ato decorrem, por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Código	Especificação	Ponto	Valor
00001.00001.03.07.00.00.0.000.000	Reservas Despesabilizadas - Superávit Financeiro do Exercício Anterior	001	R\$ 550.000,00
	Total		R\$ 550.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 12 de agosto de 2025.

Anderson Manique Barreto
Presidente do CIRUSPAR

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, compreendendo os seguintes itens: bandeira, bebedouro, filtro de linha, gabinete de computador, lâmpada de led, pedestal de microfone, televisão smart e tapete vulcanizado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 30.659,17 (trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DE ABERTURA: 8 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br ou através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site www.gov.br/compras e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.gov.br ou Pato Branco, 12 de agosto de 2025 - Rodrigo Sartor Mayer - Agente de Contratação/Pregoeiro